

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE:

Direção Pedagógica

1. OBJETO:

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	CÓDIGO SMAR	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	4.02.01.0066-6	Papel higiênico tipo rolo com folha dupla, fabricado com 100% celulose virgem, com 250 metros de comprimento por rolo e embalagem com 8 rolos. O papel deverá apresentar textura gofrada, cor branca com alto grau de alvura. Além das especificações dimensionais, o produto deverá apresentar alta resistência e absorção, suavidade extra que proporcione conforto ao usuário, não causar irritações dérmicas e permitir fácil reposição em dispensers compatíveis com rolos de grande formato. A apresentação de amostra do produto será obrigatória pelo fornecedor vencedor, a fim de verificar a conformidade com as características e qualidades exigidas neste Termo de Referência.	300	R\$ 79,80	R\$ 23.940,00
2	4.02.01.0034-8	Toalha de papel do tipo interfolhado, com dimensões de 21 cm de comprimento por 20 cm de largura, composto por duas dobras, fabricado com 100% de celulose virgem, garantindo alta qualidade e resistência. O produto deverá apresentar gramatura entre 25,0 e 27,0 g/m², alto grau de alvura, textura gofrada, proporcionando maior absorção e maciez, sem deixar resíduos nas mãos após o uso. O papel não poderá apresentar odor ou	1900	R\$ 9,45	17.955,00

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade
Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula
Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020
fascsc@fascsc.com.br
www.facebook.com/fascsc
@fundacaodasartes

WWW.FASCSC.COM.BR

		fragrância que possa causar desconforto ao usuário, garantindo que seja completamente neutro em relação a cheiros. A embalagem deverá conter 1.000 folhas, distribuídas em 4 pacotes de 250 folhas cada, totalizando 1.000 unidades por caixa. O papel deverá ser indicado para uso em dispensers interfolhados padrão, facilitando a reposição e controle de consumo. O produto não poderá conter substâncias que causem irritações dérmicas ou desconforto ao usuário. A apresentação de amostra será obrigatória por parte do fornecedor vencedor, para verificação da conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.			
--	--	---	--	--	--

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

Aquisição de materiais de higiene para atender as necessidades da Fundação das Artes sede e Unidade Santa Paula.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:

Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A contratação tem por finalidade garantir o fornecimento contínuo de materiais de higiene, especificamente papel higiênico e papel toalha, pelo período de 12 (doze) meses, destinados à sede da Fundação das Artes e à sua unidade Santa Paula.

Esses materiais são de uso indispensável nas rotinas diárias da instituição, essenciais para a manutenção das condições mínimas de higiene, limpeza e saúde dos ambientes coletivos, como sanitários e lavatórios. A ausência desses insumos compromete diretamente o bem-estar de alunos, servidores, colaboradores e visitantes, além de contrariar as normas básicas de salubridade em ambientes públicos.

A contratação planejada, com previsão para um período anual, proporciona maior eficiência na gestão de recursos e evita a necessidade de aquisições emergenciais, promovendo economia, previsibilidade e continuidade dos serviços

A solução proposta contempla o fornecimento regular e padronizado desses insumos, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, de forma a assegurar a adequada higiene e conservação dos ambientes de uso coletivo, tais como sanitários e lavatórios.

A adoção desta medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, com observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, promovendo a racionalização de recursos e a manutenção de condições mínimas de salubridade e conforto para todos os usuários das instalações da Fundação.

3. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

() Sim

(x) Não

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de seleção adotado será o de menor preço por item, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, desde que atendidas todas as exigências de qualidade e especificações técnicas constantes neste termo de referência. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor valor unitário, com a garantia de fornecimento de produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e dentro do prazo de validade. A seleção visa assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

5. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

5.1 PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do fornecimento será realizada de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação, mediante solicitações formais. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de até 10 (dez) dias após cada requisição, em local previamente indicado pela Fundação. As entregas deverão ser pontuais, observando a qualidade dos materiais e a quantidade solicitada em cada pedido.

5.2 DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, durante os quais a contratada deverá manter disponibilidade para atendimento das demandas da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, conforme as condições estabelecidas neste termo de referência. A vigência poderá ser prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que verificado o interesse público, a vantajosidade da prorrogação e a manutenção das condições originalmente estabelecidas.

5.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.3.1 Local, horário e endereço

As entregas dos materiais deverão ser realizadas nas seguintes unidades da Fundação das Artes de São Caetano do Sul:

- **Unidade Milton Andrade (Sede):** Rua Visconde de Inhaúma, 730 – Bairro Oswaldo Cruz – São Caetano do Sul/SP – CEP 09571-380.
- **Unidade 2 - Santa Paula:** Rua Martim Francisco, 471 – Bairro Santa Paula – São Caetano do Sul/SP – CEP 09541-020.

As entregas deverão ocorrer em dias úteis, no horário comercial (das 9h às 17h), mediante agendamento prévio com o Fiscalizador do contrato, por meio do endereço eletrônico ou telefone constante da Autorização de fornecimento - AF. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acompanhados de nota fiscal correspondente. A contratada deverá assegurar que os materiais estejam em perfeitas condições de uso, dentro do prazo de validade e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.

Não será admitida a cobrança de qualquer valor adicional, como frete, taxa de entrega, descarregamento ou qualquer outro encargo. O transporte dos materiais até os locais indicados será de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo ocorrer sem ônus para a Administração.

5.3.2. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5.3.3. Se o produto fornecido não atender aos padrões de qualidade estipulados neste Termo de Referência, será rejeitado e deverá ser prontamente substituído. Na eventualidade da não substituição, a empresa contratada estará sujeita às disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, datada de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. GARANTIA DO PRODUTO

Garantia e/ou assistência técnica

(x) Sim – Os materiais fornecidos deverão ser novos, originais, de primeira qualidade, e estar dentro do prazo de validade indicado pelo fabricante no momento da entrega. A contratada será responsável por substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, avarias no transporte, embalagem comprometida ou que estejam em desacordo com as especificações previstas. Mesmo tratando-se de itens de higiene, a garantia abrange a conformidade com os padrões sanitários, integridade física e usabilidade dos produtos no momento da entrega.

() Não

6. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. HABILITAÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, que permite a dispensa total dos documentos de habilitação em contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação, com exceção:

6.1.2. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

6.1.3. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação.

A dispensa dos demais documentos de habilitação visa simplificar o processo, agilizar a contratação e reduzir a burocracia, atendendo aos princípios da celeridade e economicidade, sem comprometer a proteção dos interesses públicos e o atendimento às exigências mínimas de regularidade fiscal e trabalhista.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

() Não

(X) Sim, a saber:

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

() Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

() Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica:

Com o objetivo de assegurar que os itens fornecidos estejam em conformidade com os padrões mínimos de qualidade exigidos, será solicitada a apresentação de amostras dos produtos adjudicados (papel higiênico e papel toalha) ao fornecedor vencedor do processo de dispensa de licitação, como condição prévia à assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

As amostras deverão ser entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação oficial da adjudicação, nas dependências da Fundação das Artes de São Caetano do Sul, para análise por servidor responsável ou comissão designada.

A avaliação considerará aspectos como:

- Maciez e resistência do papel higiênico;
- Capacidade de absorção, espessura e resistência do papel toalha;
- Conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Caso a amostra não atenda aos padrões exigidos, o fornecedor será desclassificado, sendo convocado o próximo colocado, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Fiscalizador:

Nome: Edimilson Ribeiro

Cargo: Chefe do Almoxarifado

E-mail: almoxarifado@fascscnectada.com.br

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pela Fundação das Artes de São Caetano do Sul. O recebimento definitivo ocorrerá somente quando os produtos estiverem em perfeitas condições e devidamente registrados no sistema de controle da Administração. A verificação da conformidade será realizada pelo fiscalizador designado pela Fundação, que atestará se os materiais entregues estão de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

O fornecedor deverá apresentar a nota fiscal correspondente aos materiais entregues, que será analisada e aprovada pela área responsável. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário, em conformidade com os dados bancários fornecidos pela contratada. Eventuais divergências ou inconsistências nos produtos entregues ou nas notas fiscais poderão acarretar o ajuste do prazo de pagamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sem que isso implique em penalidades para a Administração.

VANESSA SENATORI

Diretora Pedagógica

Fundação das Artes de São Caetano do Sul

E-mail: direcaopedagogica@fascscnectada.com.br

FUNDAÇÃO DAS ARTES DE SÃO CAETANO DO SUL

CNPJ (MF): 59.314.518/0001-42

Ed. Milton Andrade

Rua Visconde de Inhaúma, 730
Bairro Oswaldo Cruz

Unidade Santa Paula

Rua Martim Francisco, 471
Bairro Santa Paula

55+ 11 4239-2020

fascsc@fascsc.com.br

www.facebook.com/fascsc

[@fundacaodasartes](https://www.instagram.com/fundacaodasartes)

WWW.FASCS.COM.BR